

# *Município de Missal*

*ESTADO DO PARANÁ*



## **EDITAL Nº 27.1/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.577 de 15 de março de 2021, da Lei Municipal nº 1.591 de 08 de junho de 2021, da Lei Municipal nº 1.606 de 19 de agosto de 2021, e CONSIDERANDO o Edital nº 01/2021 de 26 de março de 2021, o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 05/2021 de 23 de abril de 2021,

### **R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 12 (doze) meses o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2021**, a vencer em 23 de abril de 2022, conforme consta no artigo 5.2 do referido edital.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**